



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Licitação n° 036/2018

#### Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 11 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PARA OFICINA DE PINTURA DO CRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site [www.voltagrande.mg.gov.br](http://www.voltagrande.mg.gov.br), onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. VOLTA GRANDE, 22 de março de 2018.



## **Licitação nº 036/2018** **Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2018**

### **PREÂMBULO**

O Município de VOLTA GRANDE, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PARA OFICINA DE PINTURA DO CRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atender a necessidade de diversas secretarias do Município descrito (a) (os) (as) no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

### **Entrega dos Envelopes**

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
Município de VOLTA GRANDE  
Rua Av. Arthur Pedras, nº 120  
Bairro Centro

### **Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 11/04/2018  
Horário: 13:00

### **EDITAL**

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em



todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

## **2 - DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

## **3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO**

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

3.7 – Os materiais deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

#### **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 02 (dois) dias, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV e VII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO N° 036/2018**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2018**  
**PROPOSTA**

7.5 A proposta comercial também deverá ser enviada **por meio digital, sob pena de inviabilizar a participação do licitante**, para ser aberto no dia da sessão de abertura da licitação, e para efetuar seu preenchimento o licitante deve:



- a) Solicitar o link e o arquivo de proposta digital necessários para esta licitação, através do e-mail [pmvg\\_licitacao@yahoo.com](mailto:pmvg_licitacao@yahoo.com)
- b) Recebido o link e o arquivo de proposta digital, neste momento será baixado um link executável onde serão informados seus dados para credenciamento e os valores unitários dos itens de sua proposta para que a fase de lances seja feita de forma digital.
- c) No campo “selecione o arquivo enviado pela Prefeitura”, anexar o arquivo que será enviado juntamente com o edital. Este arquivo também estará disponível para cópia no Setor de Licitações, caso o licitante solicite o edital presencialmente.
- d) Deverá ser entregue conjuntamente com a proposta comercial escrita o arquivo impresso da proposta comercial digitalizada com a chave de validação, necessária para acesso às propostas no momento da abertura do pregão.
- e) Deverá ser enviado também dentro do envelope de propostas um CD ou PEN DRIVE com o arquivo de proposta comercial digitalizada gerado pelo Sistema.  
**Este arquivo não pode ser renomeado, pois não abrirá quando acessado.**
- f) Considerando que o pregão é por item, deve ser lançado o valor unitário do item no respectivo campo, sob pena de invalidação da proposta. Os lances terão por base o valor unitário do item.

## **7.5.1 Não poderá haver divergência de valores entre a proposta digital e a proposta escrita, sendo esta última entregue contendo a marca/modelo dos itens.**

## **8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO**

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;



- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

## 9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 9.1.1 - JURÍDICA

- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**
- **Cédula de Identidade**

### 9.1.2 - FISCAL

- **CPF para pessoas físicas**
- **CNPJ para pessoas jurídicas**
- **Inscrição municipal**
- **Inscrição estadual**
- **Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, com validade na data de julgamento**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO N° 036/2018**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2018**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.





## **10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## **11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.



## **12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES**

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## **13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.



13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## **15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 (dois) dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0008	00.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 802,78
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.131,02
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 21.243,97
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	00.01.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R\$ 9.108,55
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 10.567,02
3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0009.2.0036	00.01.02	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	R\$ 1.154,07
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0037	00.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.810,20
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.269,80
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0041	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.677,36
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0044	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 605,00
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0047	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 15.208,35
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0064	00.01.00	GESTÃO ADM. SECRETARIA. ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.761,86
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0065	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 15.258,37
3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 3.080,22
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.29	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	R\$ 20.675,68
3.3.90.32.00.2.05.01.12.361.0010.2.0041	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.226,05
3.3.90.32.00.2.05.01.12.365.0010.2.0047	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 1.657,09

TOTAL

R\$ 133.237,39



## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou crescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em VOLTA GRANDE, 22 de março de 2018

---

ALTAIR DENIRIO SILVA JÚNIOR  
PREGOEIRO

---

ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO  
PRESIDENTE

---

ANDERSON MACHADO GOMES  
MEMBRO



## ANEXO I

### Licitação n° 036/2018 Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018

#### DETALHAMENTO DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PARA OFICINA DE PINTURA DO CRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E/OU ITENS PREVISTOS

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	15391	Almofada Carimbo n° 03, Azul - Almofada para Carimbo, n° 03, com tinta cor Azul	Unidades	9,0000	4,1500	37,35
0002	15399	Almofada Carimbo, n° 05. - Almofada para Carimbo, n° 05, sem tinta	Unidades	4,0000	4,7000	18,80
0003	15703	Apontador para Lápis, Plástico. - Apontador para Lápis, confeccionado em Plástico Rígido, com lâmina de aço carbono	Unidades	80,0000	0,5500	44,00
0004	1498302250	Argila colorida 1 KG -	Kg	40,0000	2,2500	90,00
0005	15782	Argila Escolar, Clara, 2 Kg - Argila escolar, cor clara, pacote com 2 Kg	Pacote	5,0000	6,9500	34,75
0006	1498302137	Bastão cola quente 12x280mm -	Unidades	200,0000	0,8667	173,34
0007	1498302150	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Amarela -	Unidades	40,0000	8,6000	344,00
0008	1498302148	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Azul -	Unidades	40,0000	8,6000	344,00
0009	1498302145	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Branca -	PC	40,0000	8,6000	344,00
0010	1498302146	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Preta -	Unidades	40,0000	8,6000	344,00
0011	1498302147	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Rosa -	Unidades	40,0000	8,6000	344,00
0012	1498302149	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Verde -	Unidades	40,0000	8,6000	344,00
0013	1498302151	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Vermelha -	Unidades	40,0000	8,6000	344,00
0014	1498302129	Bloco postite autoadesivo 7,5x7,5 cm, com 100 folhas cada -	Unidades	160,0000	7,6167	1.218,67
0015	1498302123	Borracha escolar n° 40 branca 60 x 60 caixa com 40 und -	CXA	69,0000	16,6500	1.148,85
0016	1498302120	Caderno 48 folhas 200mm x 275mm capa dura -	Unidades	220,0000	3,3000	726,00
0017	1498302954	* Caderno brochura 96 folhas 140mm x 202mm pequeno - Quantidade de folhas - 96 folhas Formato 1/4 (140MM X 202MM) Tipo - Brochura Tipo de capa - Mole flexível	UNID	900,0000	1,7667	1.590,03
0018	1498302953	* Caderno brochura 96 folhas capa mole grande - Quantidade de folhas - 96 folhas Formato 1/4 (200MM X 275MM) Tipo - Brochura Tipo de capa - Mole flexível	UNID	900,0000	2,6000	2.340,00
0019	1498302452	* Caixa colchonete N° 10 - Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço. Torne seu ambiente mais produtivo e organizado. Possui 72 unidades.	CXA	4,0000	6,5667	26,27
0020	1498302451	* Caixa colchonete N° 14 - Colchete Latonado N°14 Caixa Com 72 Unidades. Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço. Torne seu ambiente mais produtivo e organizado.	CXA	3,0000	13,5000	40,50
0021	1498302450	* Caixa de Arquivo Morto grande - Com o Arquivo Morto Gigante em Polipropileno Staples® você armazena e protege seus documentos com segurança enquanto os deixa organizados. Em polipropileno com dimensões de 38 x 17, 5 x 29 cm, este arquivo morto evita que a umidade danifique seus itens. Ainda conta com espaço para inserir informações e tampa de autotravamento, podendo ser, inclusive, armazenado na horizontal ou vertical.	UNID	280,0000	9,6000	2.688,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0022	1498302490	Caixa de arquivo morto polionda em polipropileno azul p/ pasta suspensa 385x300x185 mm - Caixa de arquivo morto polionda em polipropileno azul p/ pasta suspensa 385x300x185 mm	UNID	90,0000	9,2667	834,00
0023	1498302453	* Caixa de grampo para grampeador 26/6 - Possui 1000 unidades.	CXA	107,0000	2,5500	272,85
0024	1498302461	* Caixa de Lápis - Lápis preto n.2 redondo. Lápis preto HB 2 Grafite ultra resistente Formato Redondo Embalagem Contém 72 unidades	CXA	30,0000	52,7667	1.583,00
0025	1498302447	* Caixa de Papel Sulfite A4 - Pacote econômico com 5 mil folhas de papel sulfite. tamanho A4, ou seja, 210 x 297 milímetros ou 21 x 29 centímetros. A gramatura desse papel é de 75g/m <sup>2</sup> . Isso significa que quanto maior for esse valor, maior o peso da folha em questão. Quando embalado esse pacote de papel tem dimensão aproximada de 21 x 29 x 4,8cm e peso de 2kg. O Papel Sulfite A4 Office 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> Pacote 500 Folhas Chamex tem selo de certificação , Cerflor / PEFCECF - Livre de Cloro Elementar e ISO 9001/14001. Nos testes feitos em laboratório, em 99.99% das vezes, o papel não sofreu atolamento na impressora. A composição desse papel é 100% madeira reflorestada	CXA	103,0000	182,9667	18.845,57
0026	1498302491	* Caixa para arquivo morto polionda em polipropileno Pequena - * Caixa para arquivo morto polionda em polipropileno Pequena	UNID	180,0000	4,2333	761,99
0027	1498302464	* Calculadora De Mão - Calculadora Eletrônica 8 dígitos Legibilidade: Display grande 2 fontes de energia: Bateria e Solar Auto-desliga Inclinação do visor Dimensões altura 13,2 cm largura 10,5 cm	UNID	15,0000	20,1333	302,00
0028	1498302467	* Caneta corretiva 8.0ml multiuso - Fácil de usar, proporcionando correções precisas, com o máximo controle e conforto O líquido é liberado ao pressionar o corpo Contém 8ml de corretivo á base de solvente.	UNID	91,0000	5,7333	521,73
0029	1498302459	* Caneta Esferográfica Cristal, Azul - CAIXA 50 UNIDADES Tinta com exclusiva fórmula e esfera de tungstênio garantem ótimo rendimento sem falhar.	CXA	74,0000	41,6667	3.083,34
0030	1498302460	* Caneta Esferográfica Cristal, Preta - CAIXA 50 UNIDADES Tinta com exclusiva fórmula e esfera de tungstênio garantem ótimo rendimento sem falhar.	CXA	60,0000	41,6667	2.500,00
0031	1498302462	* Caneta esferográfica cristal vermelha - CX 50 UN Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.	CXA	63,0000	41,6667	2.625,00
0032	1498302709	* Caneta Hidrográfica 12 cores -	PC	15,0000	4,8167	72,25
0033	17969	Caneta Marca Texto, Verde - Caneta Marca Texto, cor Verde, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água	Unidades	64,0000	2,7500	176,00
0034	1498302958	* Capa Pp Para Encadernação A4 Preto Couro C/ 50 Unidades - Capa para Encadernação; Quantidade: 50 unidades; Tamanho: A4; Cor: Preta;	PC	2,0000	29,5000	59,00
0035	1498302957	* CAPAS PP PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES - DESCRIÇÃOESPECIFICAÇÕES Capa para Encadernação fabricada em laminado de Polipropileno na espessura aproximada de 0,30 mm, com gravação tipo COURO. Formato A4 - 210 x 297 mm Pacote com 50 unidades Transparente	PC	2,0000	26,8333	53,67
0036	18215	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Amarela - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor amarela	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0037	18216	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Azul - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor azul	Folha	50,0000	0,7833	39,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0038	18217	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Azul Claro - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor azul claro	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0039	18218	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Branca - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor branca	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0040	18219	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Laranja - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor laranja	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0041	18220	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Marrom - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor marrom	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0042	18221	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Preta - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor preta	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0043	18222	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Rosa - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor rosa	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0044	18223	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Verde - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor verde	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0045	18224	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Verde Claro - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor verde claro	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0046	18225	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m <sup>2</sup> , Vermelha - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , cor vermelha	Folha	50,0000	0,7833	39,17
0047	1498302948	* Clips galvanizado metálico Nº 8 - * Clips galvanizado metálico Nº 8	CXA	12,0000	12,8667	154,40
0048	1498302075	Clips galvanizado Nº 2 C/500 unidades -	Caixa	28,0000	13,8000	386,40
0049	1498302076	Clips galvanizado Nº 6 C/500 unidades -	Caixa	40,0000	12,9500	518,00
0050	1498302949	Clips galvanizado Nº 8 C/500 unidades - Clips galvanizado Nº 8 C/500 unidades	CXA	24,0000	12,7667	306,40
0051	1498302456	* Clips Galvanizados Nº4 - Clips Galvanizados Nº4. Caixa com 100 unidades.	CXA	25,0000	3,8000	95,00
0052	1498302131	Clips nº 3/0 galvanizado caixa com 50 und -	Unidades	54,0000	2,5333	136,80
0053	19228	Cola Bastão, 20g - Cola Bastão, tubo com aproximadamente 20g, atóxica, composição: água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estereato de sódio, glicerina	Unidades	30,0000	4,9333	148,00
0054	1498302454	* Cola branca 500g - Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. > Aplicação < Madeiras Laminados plásticos Papel Papelão Materiais porosos em geral	UNID	15,0000	6,3000	94,50
0055	19230	Cola Branca em Embalagem Plástica de 01 litro - Cola Branca em Embalagem Plástica de 01 litro	Litro	20,0000	11,2000	224,00
0056	19250	Cola Líquida Branca 90g - Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, frasco com 90g	Unidades	110,0000	1,4833	163,16
0057	19331	Colchete, Aço Latonado, nº 09, 72 Unidades - Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 09, perna com 48mm, caixa com 72 unidades	Caixa	5,0000	6,4667	32,33
0058	19336	Colchete, Aço Latonado, nº 15, 72 Unidades - Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 15, perna com 100mm, caixa com 72 unidades	Caixa	5,0000	10,0000	50,00
0059	1498302955	* Corretivo Líquido 18ml Á Base De Água Branco Me - Características : - Atóxico e isento de solventes de origem petroquímica. - Lavável enquanto úmido. - Alto poder de cobertura, reduzindo o número de aplicações. Embalagem: - Caixa com 6 unidades B010 1090 3001 - Caixa com 12 unidades B010 1010 3013 - Pull Pack com 1 unidade B010 1030 3002	Frasco	200,0000	5,3167	1.063,34
0060	19871	Corretivo Líquido Base d'Água, 18ml - Corretivo Líquido à Base d'Água, branco, atóxico, frasco com 18ml	Frasco	262,0000	1,7167	449,78
0061	1498303064	* DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL I - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 40 páginas	UNID	5,0000	69,0000	345,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

Capa em Cartolina 180 g/m2 Cor: Palha Pacote com 10 unidades

0062	1498303062	* DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 20 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Cor: Verde Miolo: Offset 90 g/m2 Pacote com 10 unidades	PC	5,0000	69,0000	345,00
0063	1498303060	* DIÁRIO DE CLASSE SÉRIES FINAIS (NÍVEL II) - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 34 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Cor: Verde Miolo: Offset 90 g/m2 Quantidade Mínima: 10 unidades	Unidades	10,0000	69,0000	690,00
0064	1498302133	Embalagem saco branco off se 90g, 200x280 -	Unidades	3.000,0000	0,4667	1.400,10
0065	1498302973	* ENVELOPE 75G 114X229 BRANCO PACOTE COM 10 SCRITY - * ENVELOPE 75G 114X229 BRANCO PACOTE COM 10 SCRITY	PC	500,0000	1,6833	841,65
0066	20733	Envelope Branco 185mm x 248mm - Envelope Branco, formato 185mm x 248mm, gramatura 90g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000	0,4167	270,86
0067	1498302125	Envelope Branco 260mm x 360mm -	UNID	650,0000	0,5667	368,36
0068	20740	Envelope Branco, A7, 75g/m <sup>2</sup> - Envelope Branco, formato A7 (74mm x 105mm), 75g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000	0,3667	238,36
0069	20735	Envelope Branco C4, 90g/m <sup>2</sup> - Envelope Branco, formato C4 (229mm x 324mm), gramatura 90g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000	0,5000	325,00
0070	20748	Envelope Pardo, 130mm x 180mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 130mm x 180mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000	0,2000	130,00
0071	20746	Envelope Pardo 185mm x 248mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 185mm x 248mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000	0,2167	140,86
0072	20749	Envelope Pardo, 300mm x 400mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 300mm x 400mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000	0,4000	260,00
0073	20750	Envelope Pardo, 350mm x 430mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 350mm x 430mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000	0,5000	325,00
0074	20751	Envelope Pardo, 370mm x 470mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 370mm x 470mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000	0,5667	368,36
0075	1498302498	Envelope saco off set branco 90g 260x360 - C/ 100 UNIDADES - Envelope saco off set branco 90g 260x360 - C/ 100 UNIDADES	CXA	434,0000	40,6000	17.620,40
0076	1498302950	* Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100 folhas - PACOTE 50 UNIDADES - Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24/75 gr), com comprimento de 33cm	RL	1,0000	21,2667	21,27
0077	1498302951	* Espiral encadernação 7mm plástico preto cap.100 folhas - PACOTE 50 UNIDADES - DESCRIÇÃOESPECIFICAÇÕES Espiral fabricado em PVC semi-rígido, extrudado. Diâmetro de 07 mm, com capacidade para encadernar até 25 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com cerca de 33 cm de comprimento.	PC	1,0000	11,3000	11,30
0078	1498302952	* Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.100 folhas - PACOTE 50 UNIDADES - Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas ( 24kg / 75gr ), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	PC	1,0000	12,5333	12,53
0079	21123	Estilete com Cabo, Lâmina 9mm - Estilete, cabo em plástico rígido, formato anatômico, sistema de trava, lâmina de aço carbono, 9mm	Unidades	5,0000	2,2833	11,42
0080	1498302122	Estilete largo escolar 18mm -	CXA	104,0000	2,1500	223,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0081	1498302117	Etiqueta adesiva cor branca com borda vermelha nº6 (40mmx65mm) pct com 500 unidades -	Unidades	5,0000	12,9000	64,50
0082	1498302132	Etiqueta branca adesiva sem pauta, com tarja. Cartela com 15 und -	Unidades	60,0000	4,5000	270,00
0083	1498302448	* Extrator de grampo - Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	UNID	68,0000	4,3167	293,54
0084	21679	Fita Adesiva, 48mm x 50m, Transparente - Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 48mm x 50m.	Rolo	10,0000	3,9167	39,17
0085	1498302127	Fita adesiva dupla face 12mm x 2m -	Unidades	50,0000	10,5833	529,17
0086	21682	Fita Adesiva, Dupla Face, 12mm x 30m - Fita Adesiva, Dupla Face, rolo com 12mm x 30m	Rolo	10,0000	4,4500	44,50
0087	1498302465	* Fita Adesiva Durex Transparente 12 mm x 10 m - Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar Desenrolamento leve Pode cortar facilmente com as mãos	UNID	10,0000	0,8500	8,50
0088	1498300846	Fita adesiva plástica transparente 12X40 - Fita adesiva plástica transparente, medindo aproximadamente 12mmx40m, para fixação de papel	Unidades	50,0000	1,1667	58,34
0089	1498302104	Fita adesiva transparante 19mmx50m -	Unidades	10,0000	2,1500	21,50
0090	1498302503	Fita adesiva transparente 48mm x 45m - Fita adesiva transparente 48mm x 45m	UNID	105,0000	3,8167	400,75
0091	1498302492	Fita colorprint Ref 3010/2 CMI 600H/C PT 11MMX10M - Fita colorprint Ref 3010/2 CMI 600H/C PT 11MMX10M	UNID	6,0000	16,9667	101,80
0092	21705	Fita Crepe Branca, 19mm x 50m - Fita Crepe cor Branca, rolo com 19mm x 50m	Rolo	155,0000	4,1500	643,25
0093	1498301275	FITA PARA CALCULADORA ELGIN MA 5121 -	Unidades	15,0000	1,8000	27,00
0094	1498302466	* Fita para Empacotamento Transparente - Boa adesão. Mais econômica. Resistente. Alta resistência ao atalhamento.	UNID	7,0000	6,1667	43,17
0095	1498302144	Folha de EVA 40x48 Amarela -	Unidades	50,0000	1,8833	94,17
0096	1498302142	Folha de EVA 40x48 Azul -	Unidades	50,0000	1,8833	94,17
0097	1498302138	Folha de EVA 40x48 Branca -	Unidades	50,0000	1,8833	94,17
0098	1498302139	Folha de EVA 40x48 Preta -	Unidades	50,0000	1,8833	94,17
0099	1498302141	Folha de EVA 40x48 Rosa -	Unidades	50,0000	1,8833	94,17
0100	1498302143	Folha de EVA 40x48 Verde -	Unidades	50,0000	1,8833	94,17
0101	1498302140	Folha de EVA 40x48 Vermelho -	Unidades	50,0000	1,8833	94,17
0102	1498302449	* Formulário lab 2 com bloqueio 2 VIAS - Caixa com 3000 Especificações: Tamanho: 210 mm largura x 5 1/2 polegadas de altura Numero de vias: 02 (autocopiativo) Cor: verde Gramatura: 55 g/metros quadrados Finalidade: apontar/ registrar pagamentos e descontos legais ao funcionário- 1ª e 2ª via (formam o envelope com bloqueio na 1ª via) ficam em poder do funcionário Preenchimento: emissão em impressora matricial/ máquina de escrever	CXA	2,0000	304,3000	608,60
0103	1498300878	Gizão de cera / estojo com com 12 cores - Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP) Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	Caixa	10,0000	3,7333	37,33
0104	22297	Giz de Cera Fino, Pequeno, 12 Cores - Giz de Cera,	Caixa	12,0000	2,3500	28,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

		Pequeno, atóxico, resistente, pigmentos de alta qualidade, boa cobertura, com traçado macio, uniforme e sem resíduos, formato roliço, fino, caixa com 12 cores				
0105	22379	Grafite Lapiseira 0,5mm, 2B, 12 Unidades - Grafite para lapiseira ponta 0,5mm, 2B, tubo com 12 unidades	Tubo	5,0000	3,0667	15,33
0106	22380	Grafite Lapiseira 0,5mm, HB, 12 Unidades - Grafite para lapiseira ponta 0,5mm, HB, tubo com 12 unidades	Tubo	5,0000	3,1333	15,67
0107	22389	Grampeador 240 Folhas. - Grampeador profissional, grampeia 240 folhas (papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ), guia reguladora para o papel, estrutura toda metálica com base plástica ou borracha, cor preta, grampos 23/6 até 23/24	Unidades	3,0000	101,9000	305,70
0108	1498302972	* GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PARA GRAMPOS DE 4,6 E 8MM COM 50 GRAMPOS - O Grampeador para trabalhos manuais, é ideal para grampear tapeçarias, molduras, lonas, MDF, entre outros materiais. Simples e Prático de usar, o Grampeador Western vem com toda a informação necessária para sua utilização e realimentação no verso da embalagem, além de grampos já inclusos! Garanta o Grampeador Para Tapeceiro ! Características : Grampos de 4 a 8 mm Kit Grampos Inclusos Grampos 106/4, 106/6 e 106/8 Para Tapeçaria, Lonas, etc Dimensões: 19 x 3 x 17cm Peso: 200g	UNID	14,0000	53,6333	750,87
0109	1498302100	Grampeador metal de mesa média 26/6 30fl med. 20,1x5x9,5cm -	Unidades	42,0000	26,4000	1.108,80
0110	22400	Grampo 23/10, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/10 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	2,0000	14,2000	28,40
0111	22403	Grampo 23/8, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/8 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	25,0000	13,6333	340,83
0112	1498302708	Grampo 26/6 Cobreado CX/C 5000 Grampos - Grampo 26/6 Cobreado CX/C 5000 Grampos	CXA	60,0000	6,8000	408,00
0113	22407	Grampo 26/6, Galvanizado, 5.000 unidades - Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	66,0000	6,8000	448,80
0114	1498302476	* Grampo Prendedor Plastico Pct C/50UN - Macho e Fêmea N° 22 - * Grampo Prendedor Plastico Pct C/50UN - Macho e Fêmea N° 22	PC	25,0000	10,8000	270,00
0115	22458	Grampo Trilho para Pasta Suspensa 50 Unidades - Grampo Trilho para pasta suspensa, caixa com 50 unidades	Caixa	10,0000	11,2667	112,67
0116	1498302248	Lápis carvão para desenho artístico -	Unidades	100,0000	8,2667	826,67
0117	23548	Lápis de Cor, 12 Cores - Lápis de Cor, formato hexagonal, tamanho grande, material atóxico, caixa com 12 cores	Caixa	20,0000	6,1333	122,67
0118	1498300839	Lápis, desenho, com mina de massa, em cores variadas. - Lápis, desenho, com mina de massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 17,5mm de comprimento com marca do fabricante impressa, acondicionado em estojo com 12 unidades, com o selo do INMETRO.	Caixa	30,0000	16,8000	504,00
0119	23557	Lapiseira Ponta 0,5mm - Lapiseira, Ponta 0,5mm, plástico rígido opaco, sextavado, ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal	Unidades	15,0000	4,9500	74,25
0120	1498301235	Liquido para Limpeza de Quadro Branco -	Unidades	3,0000	14,2667	42,80
0121	1498303063	* LIVRO DA SECRETARIA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 32 páginas Capa em Cartolina 180 g/m <sup>2</sup> Cor: Amarela Miolo: Offset 90 g/m <sup>2</sup> Pacote com 10 unidades	PC	10,0000	69,0000	690,00
0122	1498302293	Livro de ata 200 folhas -	UNID	25,0000	27,1333	678,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0123	1498302499	* Livro de ata sem margem preto, com 100 folhas - Livro de ata sem margem preto, com 100 folhas	UNID	35,0000	14,5333	508,67
0124	1498303065	* LIVRO DE MATRICULA - TERMO DE ABERTURA - Contém este livro 100 folhas	Unidades	20,0000	68,8000	1.376,00
0125	1498300833	Livro de Ponto 100 fls, numeradas. - Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m <sup>2</sup> , folhas internas papel off-set 56gr/m <sup>2</sup> , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	Unidades	9,0000	17,9000	161,10
0126	1498302500	* Livro de Protocolo de Correspondências, capa dura, com 100 folhas - * Livro de Protocolo de Correspondências, capa dura, com 100 folhas	UNID	42,0000	10,9333	459,20
0127	23944	Livro Protocolo, 100 Folhas - Livro de Protocolo, 160mm x 220mm, capa gramatura 1250g/m <sup>2</sup> , papel off-set, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 100 folhas	Unidades	5,0000	11,2667	56,33
0128	1498302126	Livro termo de ocorrências, capa dura, 50 folhas -	Unidades	45,0000	9,2833	417,75
0129	1498300882	Massa de modelar, cx com 6 unidades em cores variadas 90g - Massa de modelar; caixa com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico. com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	Caixa	17,0000	2,2833	38,82
0130	1498302703	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70	PC	40,0000	12,9833	519,33
0131	1498302704	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 azul - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 azul	UNID	40,0000	12,9833	519,33
0132	1498302705	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 bege - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 bege	PC	40,0000	12,9833	519,33
0133	1498302707	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 branco - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 branco	PC	40,0000	12,9833	519,33
0134	1498302706	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 verde - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 verde	PC	40,0000	12,9833	519,33
0135	1498302477	* Papel Adesivo Azul Opaco, Contact, 45cm x 10m -	UNID	5,0000	62,6333	313,17
0136	1498302470	* Papel Carbono Manual - Azul - Cx.c/ 100 Folha - CX. COM 100 FOLHAS - PRODUTO NOVO NA EMBALAGEM	CXA	5,0000	43,1000	215,50
0137	1498302246	Papel cartão colorido - 50 unidades -	CXA	50,0000	12,3667	618,34
0138	1498302966	* Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas - Papel colorset 10 cores sortidas Papel off-set 110gr Dimensões 48 x 66cm	PC	500,0000	8,6633	4.331,65
0139	1498302247	Papel vegetal 210 x 297 - 50 unidades -	Pacote	50,0000	21,6333	1.081,67
0140	1498301215	Papel Verge, formato A4, pacote com 100 folhas. Cor Creme -	PCT	3,0000	25,5333	76,60
0141	1498300864	Papel Xerográfico opaco, liso, branco/ formato A4(210x297mm) - Papel xerográfico opaco, liso, branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), acondicionado em pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	5,0000	182,6333	913,17
0142	1498302493	* Pasta 350mmX230mm Duplo C/ Grampo plástico Refe:1020 S. AZ C/L. PREF - * Pasta 350mmX230mm Duplo C/ Grampo plástico Refe:1020 S. AZ C/L. PREF	UNID	150,0000	4,0000	600,00
0143	1498302956	* Pasta catalogo Oficio 100 envelopes - Pasta Catalogo 100 Plasticos Com Visor Deixe Seu Escritorio Mais Organizado! A Pasta Catalogo E Ideal Para A Categorização De Materiais Importantes Em Formatos Oficio Tamanho: Oficio: 24 Cm X 33 Cm Com Visor Capa Dura : Cartao Grosso Resvestido Em Plastico De Alta Qualidade Com 100 Plasticos Transparentes Oficio 4 Colchetes Cor:Preta	UNID	150,0000	18,0667	2.710,01
0144	1498302961	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - AZUL - * PASTA C/GRAMPO METALICO	UNID	200,0000	4,2833	856,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

CARTAO DUPLEX 230G - AZUL						
0145	1498302963	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - BRANCA - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - BRANCA	UNID	200,0000	4,2833	856,66
0146	1498302962	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - PRETA - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - PRETA	UNID	200,0000	4,2833	856,66
0147	1498302965	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERDE - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERDE	UNID	200,0000	4,2833	856,66
0148	1498302964	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERMELHA - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERMELHA	UNID	200,0000	4,2833	856,66
0149	1498302960	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERMELHA - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERMELHA	UNID	200,0000	4,2833	856,66
0150	1498302134	Pasta com elástico com polipropileno 335x235,Cores sortidas. -	Unidades	250,0000	1,9167	479,18
0151	1498300849	Pasta documento, fibra plástica - Pasta documento, fibra plástica , polionda, abas e elástico, dorso 3mm, 235x350mm	Unidades	100,0000	3,1500	315,00
0152	1498303061	* PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - Pasta individual do aluno contendo o nome do Município e Brasão (Volta Grande Mg) Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm Cartolina 240 g/m2 Cor: Verde Pacote com 10 unidades	PC	50,0000	26,0000	1.300,00
0153	1498302497	* Pasta plástica elástico 245x335x40 mm - Tamanho ofício - * Pasta plástica elástico 245x335x40 mm - Tamanho ofício	UNID	180,0000	2,3000	414,00
0154	1498302128	Pasta suspensa feita em papel Kraft, com hastes laterais em plástico para arquivar documentos 23x26 cm -	Unidades	1.240,0000	1,8167	2.252,71
0155	1498302484	* Pasta suspensa Kraft castanha 360x240mm - C/50 UNIDADES - Gramatura 170 grs haste e grampo plástico	CXA	95,0000	103,1667	9.800,84
0156	1498300826	Pasta Suspensa Marmorizada c/50 und -	CXA	2,0000	106,3000	212,60
0157	28071	Pen Drive 16GB - Pen Drive- Interface: USB 2.0- Memória: 16GB- Não retrátil- Não requer alimentação de energia- Instalação: Plug and Play- LED Indicador de funcionamento- Dimensões máximas: 6,50cm x 2,50cm x 1,00cm- Compatível com sistemas operacionais: Windows 2000, XP, 7, Vista e Linux- Garantia de 1 ano	Unidades	28,0000	36,1333	1.011,73
0158	1498301000	PEN DRIVE 8GB -	Unidades	3,0000	30,8000	92,40
0159	1498302124	Percevejo 9,5mm prateado caixa com 50und -	CXA	20,0000	2,9000	58,00
0160	1498302118	Percevejo em aço latonado nº4 c/100 -	Unidades	20,0000	3,6000	72,00
0161	1498302463	* Perfurador De Papel-Metal - Possui Tapete Plástico Anti-Risco Para Não Danificar Sua Mesa. Ele Perfura Aproximadamente 20 Folhas De 75G/M2 Por Vez. Dimensões: Comp. 113 mm Larg. 90 mm Alt. 90 mm.	UNID	15,0000	30,5667	458,50
0162	1498302112	Pincel anatômico ponta redonda azul -	Unidades	15,0000	2,2000	33,00
0163	1498302113	Pincel anatômico ponta redonda preto -	Unidades	15,0000	2,2000	33,00
0164	1498302111	Pincel anatômico ponta redonda vermelho -	Unidades	15,0000	2,2000	33,00
0165	1498302501	* Pincel marcador atômico preto - * Pincel marcador atômico preto	UNID	33,0000	3,1500	103,95
0166	1498302502	* Pincel marcador atômico vermelho - * Pincel marcador atômico vermelho	UNID	33,0000	3,1500	103,95
0167	1498302458	* Pincel marca texto chanfrado - Pincel marca texto Mais resistente Ponta não afunda Alta durabilidade Ponta chanfrada	UNID	276,0000	1,9500	538,20
0168	1498302702	* Pincel para quadro branco C/4 unidades - * Pincel para quadro branco C/4 unidades	CXA	10,0000	9,3167	93,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0169	1498302251	Pincel redondo nº 0 -	UNID	30,0000	1,9833	59,50
0170	1498302258	Pincel redondo nº 10 -	UNID	30,0000	2,8000	84,00
0171	1498302252	Pincel redondo nº 2 -	UNID	30,0000	2,0667	62,00
0172	1498302255	Pincel redondo nº 20 -	UNID	30,0000	5,1333	154,00
0173	1498302256	Pincel redondo nº 25 -	UNID	30,0000	5,9333	178,00
0174	1498302253	Pincel redondo nº 4 -	UNID	30,0000	2,1500	64,50
0175	1498302254	Pincel redondo nº 6 -	UNID	30,0000	2,4167	72,50
0176	1498302257	Pincel redondo nº 8 -	UNID	30,0000	2,3000	69,00
0177	1498302136	Pistola de Cola Quente 20W bivolt (12x280mm) -	Unidades	10,0000	27,4333	274,33
0178	28862	Porta Caneta/Lápis - Porta Caneta/Lápis, confeccionado em Plástico, tamanho pequeno	Unidades	15,0000	8,7667	131,50
0179	28971	Prancheta Acrílico, Ofício - Prancheta Portátil de acrílico, tamanho ofício, com prendedor metálico	Unidades	66,0000	15,1000	996,60
0180	1498302249	Pratos de barro 20 x 4 cm -	Unidades	50,0000	12,0000	600,00
0181	1498302959	* Refil Cola Bastão 1kg ( Cola quente ) - Comprimento: 30 CM Diâmetro: 11,2 MM Refil para Pistola de Cola. Bitola do bastão de cola : 11,2x300mm (40W , 80W) Secagem rápida. Ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros.	PC	80,0000	33,9000	2.712,00
0182	1498302114	Régua acrílica 30cm -	Unidades	65,0000	0,8833	57,41
0183	1498300841	Régua graduada - Régua graduada, polietileno transparente 30cm	Unidades	100,0000	1,5333	153,33
0184	30985	Tela para Pintura 50cm x 40cm - Tela para Pintura Artística, formato 50cm x 40cm, fabricada com tecido 100% algodão, textura fina com dupla imprimação, seguindo um processo de pintura a mão que garante um acabamento único, com tratamento contra acidez e mofo.	Unidades	50,0000	17,3000	865,00
0185	30986	Tela para Pintura 50cm x 50cm - Tela para Pintura Artística, formato 50cm x 50cm, fabricada com tecido 100% algodão, textura fina com dupla imprimação, seguindo um processo de pintura a mão que garante um acabamento único, com tratamento contra acidez e mofo.	Unidades	50,0000	31,8333	1.591,67
0186	1498302115	Tesoura de aço inox multiuso 21cm -	Unidades	6,0000	20,4000	122,40
0187	31213	Tesoura Escolar, 13cm - Tesoura Escolar, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 13cm (5), cabo em polipropileno, atóxico, sem ponta	Unidades	30,0000	3,0167	90,50
0188	31230	Tesoura Uso Geral, 18cm - Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 18cm (7), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	Unidades	10,0000	13,6167	136,17
0189	31231	Tesoura Uso Geral, 21cm - Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20/21cm (8), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	Unidades	5,0000	20,4000	102,00
0190	1498302130	Tesoura uso geral 8" inox -	Unidades	31,0000	24,1333	748,13
0191	31421	Tinta Carimbo, Comum, Azul, 40ml - Tinta para Carimbo, Comum, com óleo, cor azul, frasco com 40ml	Frasco	13,0000	2,8833	37,48
0192	1498302259	Tinta guache escolar com 12 cores -	CXA	12,0000	7,3000	87,60
0193	1498302260	Tinta líquida aquarela para pintura -	UNID	36,0000	4,8000	172,80
0194	1498302969	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Amarelo - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Amarelo	PC	4,0000	74,8000	299,20
0195	1498302970	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Azul - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Azul	UNID	4,0000	74,8000	299,20
0196	1498302971	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Branco - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Branco	PC	4,0000	74,8000	299,20
0197	1498302968	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Verde - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Verde	PC	4,0000	74,8000	299,20
0198	1498302967	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Vermelho - * Tnt Liso	PC	4,0000	74,8000	299,20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

1,40x40gr Rolo 50 Mts Vermelho

**Total Geral ==> 133.237,55**

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 (doze) meses.



## **ANEXO II**

**Licitação n° 036/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018**

**MINUTA DO CONTRATO n° \_\_\_\_\_**

### **Contratante**

Razão Social  
Logradouro  
Cidade UF CEP n° TEL Bairro  
CNPJ Inscrição Estadual

### **Contratado**

Razão Social  
Logradouro  
Cidade UF CEP n° TEL Bairro  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 036/2018, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 006/2018, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### **Objeto**

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### **Especificação do Material, Obras e/ou Serviços**

<b>N° Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

## Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

## Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0008	00.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 802,78
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.131,02
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 21.243,97
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	00.01.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R\$ 9.108,55
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 10.567,02
3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0009.2.0036	00.01.02	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	R\$ 1.154,07
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0037	00.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.810,20
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.269,80
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0041	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.677,36
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0044	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 605,00
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0047	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 15.208,35
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0064	00.01.00	GESTÃO ADM. SECRETARIA. ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.761,86
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0065	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 15.258,37
3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 3.080,22
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.29	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	R\$ 20.675,68
3.3.90.32.00.2.05.01.12.361.0010.2.0041	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.226,05
3.3.90.32.00.2.05.01.12.365.0010.2.0047	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 1.657,09
TOTAL			R\$ 133.237,39

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.



## **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS**

### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### **SEGUNDO - DO PREÇO**

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:



3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

#### **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.



7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

### **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

### **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



## ANEXO III

Licitação n° 036/2018  
Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro

Cidade

CNPJ

n° Bairro  
UF CEP TEL  
Inscrição Estadual

**Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços**  
**Especificação do Material, Obras e/ou Serviços**

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca /Nome Comercial	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	15391	Almofada Carimbo n° 03, Azul - Almofada para Carimbo, n° 03, com tinta cor Azul	Unidades	9,0000			
0002	15399	Almofada Carimbo, n° 05. - Almofada para Carimbo, n° 05, sem tinta	Unidades	4,0000			
0003	15703	Apontador para Lápis, Plástico. - Apontador para Lápis, confeccionado em Plástico Rígido, com lâmina de aço carbono	Unidades	80,0000			
0004	1498302250	Argila colorida 1 KG -	Kg	40,0000			
0005	15782	Argila Escolar, Clara, 2 Kg - Argila escolar, cor clara, pacote com 2 Kg	Pacote	5,0000			
0006	1498302137	Bastão cola quente 12x280mm -	Unidades	200,0000			
0007	1498302150	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Amarela -	Unidades	40,0000			
0008	1498302148	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Azul -	Unidades	40,0000			
0009	1498302145	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Branca -	PC	40,0000			
0010	1498302146	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Preta -	Unidades	40,0000			
0011	1498302147	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Rosa -	Unidades	40,0000			
0012	1498302149	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Verde -	Unidades	40,0000			
0013	1498302151	Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Vermelha -	Unidades	40,0000			
0014	1498302129	Bloco postite autoadesivo 7,5x7,5 cm, com 100 folhas cada -	Unidades	160,0000			
0015	1498302123	Borracha escolar n° 40 branca 60 x 60 caixa com 40 und -	CXA	69,0000			
0016	1498302120	Caderno 48 folhas 200mm x 275mm capa dura -	Unidades	220,0000			
0017	1498302954	* Caderno brochura 96 folhas 140mm x 202mm pequeno - Quantidade de folhas - 96 folhas Formato 1/4 (140MM X 202MM) Tipo - Brochura Tipo de capa - Mole flexível	UNID	900,0000			
0018	1498302953	* Caderno brochura 96 folhas capa mole grande -	UNID	900,0000			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

Quantidade de folhas - 96 folhas Formato 1/4  
(200MM X 275MM) Tipo - Brochura Tipo de capa -  
Mole flexível

0019	1498302452	* Caixa colchonete Nº 10 - Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço. Torne seu ambiente mais produtivo e organizado. Possui 72 unidades.	CXA	4,0000
0020	1498302451	* Caixa colchonete Nº 14 - Colchete Latonado Nº14 Caixa Com 72 Unidades. Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço. Torne seu ambiente mais produtivo e organizado.	CXA	3,0000
0021	1498302450	* Caixa de Arquivo Morto grande - Com o Arquivo Morto Gigante em Polipropileno Staples® você armazena e protege seus documentos com segurança enquanto os deixa organizados. Em polipropileno com dimensões de 38 x 17, 5 x 29 cm, este arquivo morto evita que a umidade danifique seus itens. Ainda conta com espaço para inserir informações e tampa de autotravamento, podendo ser, inclusive, armazenado na horizontal ou vertical.	UNID	280,0000
0022	1498302490	Caixa de arquivo morto polionda em polipropileno azul p/ pasta suspensa 385x300x185 mm - Caixa de arquivo morto polionda em polipropileno azul p/ pasta suspensa 385x300x185 mm	UNID	90,0000
0023	1498302453	* Caixa de grampo para grampeador 26/6 - Possui 1000 unidades.	CXA	107,0000
0024	1498302461	* Caixa de Lápis - Lápis preto n.2 redondo. Lápis preto HB 2 Grafite ultra resistente Formato Redondo Embalagem Contém 72 unidades	CXA	30,0000
0025	1498302447	* Caixa de Papel Sulfite A4 - Pacote econômico com 5 mil folhas de papel sulfite. tamanho A4, ou seja, 210 x 297 milímetros ou 21 x 29 centímetros. A gramatura desse papel é de 75g/m². Isso significa que quanto maior for esse valor, maior o peso da folha em questão. Quando embalado esse pacote de papel tem dimensão aproximada de 21 x 29 x 4,8cm e peso de 2kg. O Papel Sulfite A4 Office 210 x 297mm 75g/m² Pacote 500 Folhas Chamex tem selo de certificação, Cerflor / PEFCECF - Livre de Cloro Elementar e ISO 9001/14001. Nos testes feitos em laboratório, em 99.99% das vezes, o papel não sofreu atolamento na impressora. A composição desse papel é 100% madeira reflorestada	CXA	103,0000
0026	1498302491	* Caixa para arquivo morto polionda em polipropileno Pequena - * Caixa para arquivo morto polionda em polipropileno Pequena	UNID	180,0000
0027	1498302464	* Calculadora De Mão - Calculadora Eletrônica 8 dígitos Legibilidade: Display grande 2 fontes de energia: Bateria e Solar Auto-desliga Inclinação do visor Dimensões altura 13,2 cm largura 10,5 cm	UNID	15,0000
0028	1498302467	* Caneta corretiva 8.0ml multiuso - Fácil de usar, proporcionando correções precisas, com o máximo controle e conforto O líquido é liberado ao pressionar o corpo Contém 8ml de corretivo á base de solvente.	UNID	91,0000
0029	1498302459	* Caneta Esferográfica Cristal, Azul - CAIXA 50 UNIDADES Tinta com exclusiva fórmula e esfera de tungstênio garantem ótimo rendimento sem falhar.	CXA	74,0000
0030	1498302460	* Caneta Esferográfica Cristal, Preta - CAIXA 50 UNIDADES Tinta com exclusiva fórmula e esfera de tungstênio garantem ótimo rendimento sem falhar.	CXA	60,0000
0031	1498302462	* Caneta esferográfica cristal vermelha - CX 50 UN	CXA	63,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm  
Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.

0032	1498302709	* Caneta Hidrográfica 12 cores -	PC	15,0000
0033	17969	Caneta Marca Texto, Verde - Caneta Marca Texto, cor Verde, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água	Unidades	64,0000
0034	1498302958	* Capa Pp Para Encadernação A4 Preto Couro C/ 50 Unidades - Capa para Encadernação; Quantidade: 50 unidades; Tamanho: A4; Cor: Preta;	PC	2,0000
0035	1498302957	* CAPAS PP PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES - DESCRIÇÃOESPECIFICAÇÕES Capa para Encadernação fabricada em laminado de Polipropileno na espessura aproximada de 0,30 mm, com gravação tipo COURO. Formato A4 - 210 x 297 mm Pacote com 50 unidades Transparente	PC	2,0000
0036	18215	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Amarela - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor amarela	Folha	50,0000
0037	18216	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Azul - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor azul	Folha	50,0000
0038	18217	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Azul Claro - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor azul claro	Folha	50,0000
0039	18218	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Branca - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor branca	Folha	50,0000
0040	18219	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Laranja - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor laranja	Folha	50,0000
0041	18220	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Marrom - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor marrom	Folha	50,0000
0042	18221	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Preta - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor preta	Folha	50,0000
0043	18222	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Rosa - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor rosa	Folha	50,0000
0044	18223	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Verde - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor verde	Folha	50,0000
0045	18224	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Verde Claro - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor verde claro	Folha	50,0000
0046	18225	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Vermelha - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor vermelha	Folha	50,0000
0047	1498302948	* Clips galvanizado metálico Nº 8 - * Clips galvanizado metálico Nº 8	CXA	12,0000
0048	1498302075	Clips galvanizado Nº 2 C/500 unidades -	Caixa	28,0000
0049	1498302076	Clips galvanizado Nº 6 C/500 unidades -	Caixa	40,0000
0050	1498302949	Clips galvanizado Nº 8 C/500 unidades - Clips galvanizado Nº 8 C/500 unidades	CXA	24,0000
0051	1498302456	* Clips Galvanizados Nº4 - Clips Galvanizados Nº4. Caixa com 100 unidades.	CXA	25,0000
0052	1498302131	Clips nº 3/0 galvanizado caixa com 50 und -	Unidades	54,0000
0053	19228	Cola Bastão, 20g - Cola Bastão, tubo com	Unidades	30,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

aproximadamente 20g, atóxica, composição: água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estereato de sódio, glicerina

0054	1498302454	* Cola branca 500g - Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. > Aplicação < Madeiras Laminados plásticos Papel Papelão Materiais porosos em geral	UNID	15,0000
0055	19230	Cola Branca em Embalagem Plástica de 01 litro - Cola Branca em Embalagem Plástica de 01 litro	Litro	20,0000
0056	19250	Cola Líquida Branca 90g - Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, frasco com 90g	Unidades	110,0000
0057	19331	Colchete, Aço Latonado, nº 09, 72 Unidades - Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 09, perna com 48mm, caixa com 72 unidades	Caixa	5,0000
0058	19336	Colchete, Aço Latonado, nº 15, 72 Unidades - Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 15, perna com 100mm, caixa com 72 unidades	Caixa	5,0000
0059	1498302955	* Corretivo Líquido 18ml Á Base De Água Branco Me - Características : - Atóxico e isento de solventes de origem petroquímica. - Lavável enquanto úmido. - Alto poder de cobertura, reduzindo o número de aplicações. Embalagem: - Caixa com 6 unidades B010 1090 3001 - Caixa com 12 unidades B010 1010 3013 - Pull Pack com 1 unidade B010 1030 3002	Frasco	200,0000
0060	19871	Corretivo Líquido Base d'Água, 18ml - Corretivo Líquido à Base d'Água, branco, atóxico, frasco com 18ml	Frasco	262,0000
0061	1498303064	* DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL I - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 40 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Cor: Palha Pacote com 10 unidades	UNID	5,0000
0062	1498303062	* DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 20 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Cor: Verde Miolo: Offset 90 g/m2 Pacote com 10 unidades	PC	5,0000
0063	1498303060	* DIÁRIO DE CLASSE SÉRIES FINAIS (NÍVEL II) - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 34 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Cor: Verde Miolo: Offset 90 g/m2 Quantidade Mínima: 10 unidades	Unidades	10,0000
0064	1498302133	Embalagem saco branco off se 90g, 200x280 -	Unidades	3.000,0000
0065	1498302973	* ENVELOPE 75G 114X229 BRANCO PACOTE COM 10 SCRITY - * ENVELOPE 75G 114X229 BRANCO PACOTE COM 10 SCRITY	PC	500,0000
0066	20733	Envelope Branco 185mm x 248mm - Envelope Branco, formato 185mm x 248mm, gramatura 90g/m²	Unidades	650,0000
0067	1498302125	Envelope Branco 260mm x 360mm -	UNID	650,0000
0068	20740	Envelope Branco, A7, 75g/m² - Envelope Branco, formato A7 (74mm x 105mm), 75g/m²	Unidades	650,0000
0069	20735	Envelope Branco C4, 90g/m² - Envelope Branco, formato C4 (229mm x 324mm), gramatura 90g/m²	Unidades	650,0000
0070	20748	Envelope Pardo, 130mm x 180mm, 80g/m² - Envelope Pardo, formato 130mm x 180mm, papel Kraft Natural 80g/m²	Unidades	650,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0071	20746	Envelope Pardo 185mm x 248mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 185mm x 248mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000
0072	20749	Envelope Pardo, 300mm x 400mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 300mm x 400mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000
0073	20750	Envelope Pardo, 350mm x 430mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 350mm x 430mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000
0074	20751	Envelope Pardo, 370mm x 470mm, 80g/m <sup>2</sup> - Envelope Pardo, formato 370mm x 470mm, papel Kraft Natural 80g/m <sup>2</sup>	Unidades	650,0000
0075	1498302498	Envelope saco off set branco 90g 260x360 - C/ 100 UNIDADES - Envelope saco off set branco 90g 260x360 - C/ 100 UNIDADES	CXA	434,0000
0076	1498302950	* Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100 folhas - PACOTE 50 UNIDADES - Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24/75 gr), com comprimento de 33cm	RL	1,0000
0077	1498302951	* Espiral encadernação 7mm plástico preto cap.100 folhas - PACOTE 50 UNIDADES - DESCRIÇÃOESPECIFICAÇÕES Espiral fabricado em PVC semi-rígido, extrudado. Diâmetro de 07 mm, com capacidade para encadernar até 25 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com cerca de 33 cm de comprimento.	PC	1,0000
0078	1498302952	* Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.100 folhas - PACOTE 50 UNIDADES - Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas ( 24kg / 75gr ), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	PC	1,0000
0079	21123	Estilete com Cabo, Lâmina 9mm - Estilete, cabo em plástico rígido, formato anatômico, sistema de trava, lâmina de aço carbono, 9mm	Unidades	5,0000
0080	1498302122	Estilete largo escolar 18mm -	CXA	104,0000
0081	1498302117	Etiqueta adesiva cor branca com borda vermelha nº6 (40mmx65mm) pct com 500 unidades -	Unidades	5,0000
0082	1498302132	Etiqueta branca adesiva sem pauta, com tarja. Cartela com 15 und -	Unidades	60,0000
0083	1498302448	* Extrator de grampo - Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	UNID	68,0000
0084	21679	Fita Adesiva, 48mm x 50m, Transparente - Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 48mm x 50m.	Rolo	10,0000
0085	1498302127	Fita adesiva dupla face 12mm x 2m -	Unidades	50,0000
0086	21682	Fita Adesiva, Dupla Face, 12mm x 30m - Fita Adesiva, Dupla Face, rolo com 12mm x 30m	Rolo	10,0000
0087	1498302465	* Fita Adesiva Durex Transparente 12 mm x 10 m - Maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar Desenrolamento leve Pode cortar facilmente	UNID	10,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

com as mãos

0088	1498300846	Fita adesiva plástica transparente 12X40 - Fita adesiva plástica transparente, medindo aproximadamente 12mmx40m, para fixação de papel	Unidades	50,0000
0089	1498302104	Fita adesiva transparante 19mmx50m -	Unidades	10,0000
0090	1498302503	Fita adesiva transparente 48mm x 45m - Fita adesiva transparente 48mm x 45m	UNID	105,0000
0091	1498302492	Fita colorprint Ref 3010/2 CMI 600H/C PT 11MMX10M - Fita colorprint Ref 3010/2 CMI 600H/C PT 11MMX10M	UNID	6,0000
0092	21705	Fita Crepe Branca, 19mm x 50m - Fita Crepe cor Branca, rolo com 19mm x 50m	Rolo	155,0000
0093	1498301275	FITA PARA CALCULADORA ELGIN MA 5121 -	Unidades	15,0000
0094	1498302466	* Fita para Empacotamento Transparente - Boa adesão. Mais econômica. Resistente. Alta resistência ao atalhamento.	UNID	7,0000
0095	1498302144	Folha de EVA 40x48 Amarela -	Unidades	50,0000
0096	1498302142	Folha de EVA 40x48 Azul -	Unidades	50,0000
0097	1498302138	Folha de EVA 40x48 Branca -	Unidades	50,0000
0098	1498302139	Folha de EVA 40x48 Preta -	Unidades	50,0000
0099	1498302141	Folha de EVA 40x48 Rosa -	Unidades	50,0000
0100	1498302143	Folha de EVA 40x48 Verde -	Unidades	50,0000
0101	1498302140	Folha de EVA 40x48 Vermelho -	Unidades	50,0000
0102	1498302449	* Formulário lab 2 com bloqueio 2 VIAS - Caixa com 3000 Especificações: Tamanho: 210 mm largura x 5 1/2 polegadas de altura Numero de vias: 02 (autocopiativo) Cor: verde Gramatura: 55 g/metros quadrados Finalidade: apontar/ registrar pagamentos e descontos legais ao funcionário- 1ª e 2ª via (formam o envelope com bloqueio na 1ª via) ficam em poder do funcionário Preenchimento: emissão em impressora matricial/ máquina de escrever	CXA	2,0000
0103	1498300878	Gizão de cera / estojo com com 12 cores - Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP) Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	Caixa	10,0000
0104	22297	Giz de Cera Fino, Pequeno, 12 Cores - Giz de Cera, Pequeno, atóxico, resistente, pigmentos de alta qualidade, boa cobertura, com traçado macio, uniforme e sem resíduos, formato roliço, fino, caixa com 12 cores	Caixa	12,0000
0105	22379	Grafite Lapiseira 0,5mm, 2B, 12 Unidades - Grafite para lapiseira ponta 0,5mm, 2B, tubo com 12 unidades	Tubo	5,0000
0106	22380	Grafite Lapiseira 0,5mm, HB, 12 Unidades - Grafite para lapiseira ponta 0,5mm, HB, tubo com 12 unidades	Tubo	5,0000
0107	22389	Grampeador 240 Folhas. - Grampeador profissional, grampeia 240 folhas (papel sulfite 75g/m²), guia reguladora para o papel, estrutura toda metálica com base plástica ou borracha, cor preta, grampos 23/6 até 23/24	Unidades	3,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0108	1498302972	* GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PARA GRAMPOS DE 4,6 E 8MM COM 50 GRAMPOS - O Grampeador para trabalhos manuais, é ideal para grampear tapeçarias, molduras, lonas, MDF, entre outros materiais. Simples e Prático de usar, o Grampeador Western vem com toda a informação necessária para sua utilização e realimentação no verso da embalagem, além de grampos já inclusos! Garanta o Grampeador Para Tapeceiro ! Características : Grampos de 4 a 8 mm Kit Grampos Inclusos Grampos 106/4, 106/6 e 106/8 Para Tapeçaria, Lonas, etc Dimensões: 19 x 3 x 17cm Peso: 200g	UNID	14,0000
0109	1498302100	Grampeador metal de mesa média 26/6 30fl med. 20,1x5x9,5cm -	Unidades	42,0000
0110	22400	Grampo 23/10, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/10 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	2,0000
0111	22403	Grampo 23/8, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/8 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	25,0000
0112	1498302708	Grampo 26/6 Cobreado CX/C 5000 Grampos - Grampo 26/6 Cobreado CX/C 5000 Grampos	CXA	60,0000
0113	22407	Grampo 26/6, Galvanizado, 5.000 unidades - Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	66,0000
0114	1498302476	* Grampo Prendedor Plastico Pct C/50UN - Macho e Fêmea Nº 22 - * Grampo Prendedor Plastico Pct C/50UN - Macho e Fêmea Nº 22	PC	25,0000
0115	22458	Grampo Trilho para Pasta Suspensa 50 Unidades - Grampo Trilho para pasta suspensa, caixa com 50 unidades	Caixa	10,0000
0116	1498302248	Lápis carvão para desenho artístico -	Unidades	100,0000
0117	23548	Lápis de Cor, 12 Cores - Lápis de Cor, formato hexagonal, tamanho grande, material atóxico, caixa com 12 cores	Caixa	20,0000
0118	1498300839	Lápis, desenho, com mina de massa, em cores variadas. - Lápis, desenho, com mina de massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 17,5mm de comprimento com marca do fabricante impressa, acondicionado em estojo com 12 unidades, com o selo do INMETRO.	Caixa	30,0000
0119	23557	Lapiseira Ponta 0.5mm - Lapiseira, Ponta 0.5mm, plástico rígido opaco, sextavado, ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal	Unidades	15,0000
0120	1498301235	Liquido para Limpeza de Quadro Branco -	Unidades	3,0000
0121	1498303063	* LIVRO DA SECRETARIA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 32 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Cor: Amarela Miolo: Offset 90 g/m2 Pacote com 10 unidades	PC	10,0000
0122	1498302293	Livro de ata 200 folhas -	UNID	25,0000
0123	1498302499	* Livro de ata sem margem preto, com 100 folhas - Livro de ata sem margem preto, com 100 folhas	UNID	35,0000
0124	1498303065	* LIVRO DE MATRICULA - TERMO DE ABERTURA - Contém este livro 100 folhas	Unidades	20,0000
0125	1498300833	Livro de Ponto 100 fls, numeradas. - Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo	Unidades	9,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

		300x211mm		
0126	1498302500	* Livro de Protocolo de Correspondências, capa dura, com 100 folhas - * Livro de Protocolo de Correspondências, capa dura, com 100 folhas	UNID	42,0000
0127	23944	Livro Protocolo, 100 Folhas - Livro de Protocolo, 160mm x 220mm, capa gramatura 1250g/m², papel off-set, gramatura 56g/m², 100 folhas	Unidades	5,0000
0128	1498302126	Livro termo de ocorrências, capa dura, 50 folhas -	Unidades	45,0000
0129	1498300882	Massa de modelar, cx com 6 unidades em cores variadas 90g - Massa de modelar; caixa com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. Produto atóxico. com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	Caixa	17,0000
0130	1498302703	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70	PC	40,0000
0131	1498302704	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 azul - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 azul	UNID	40,0000
0132	1498302705	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 bege - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 bege	PC	40,0000
0133	1498302707	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 branco - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 branco	PC	40,0000
0134	1498302706	* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 verde - * Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 verde	PC	40,0000
0135	1498302477	* Papel Adesivo Azul Opaco, Contact, 45cm x 10m -	UNID	5,0000
0136	1498302470	* Papel Carbono Manual - Azul - Cx.c/ 100 Folha - CX. COM 100 FOLHAS - PRODUTO NOVO NA EMBALAGEM	CXA	5,0000
0137	1498302246	Papel cartão colorido - 50 unidades -	CXA	50,0000
0138	1498302966	* Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas - Papel colorset 10 cores sortidas Papel off-set 110gr Dimensões 48 x 66cm	PC	500,0000
0139	1498302247	Papel vegetal 210 x 297 - 50 unidades -	Pacote	50,0000
0140	1498301215	Papel Verge, formato A4, pacote com 100 folhas. Cor Creme -	PCT	3,0000
0141	1498300864	Papel Xerográfico opaco, liso, branco/ formato A4(210x297mm) - Papel xerográfico opaco, liso, branco, gramatura 75g/m2, formato A4 (210x297mm), acondicionado em pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	5,0000
0142	1498302493	* Pasta 350mmX230mm Duplo C/ Grampo plástico Refe:1020 S. AZ C/L. PREF - * Pasta 350mmX230mm Duplo C/ Grampo plástico Refe:1020 S. AZ C/L. PREF	UNID	150,0000
0143	1498302956	* Pasta catalogo Oficio 100 envelopes - Pasta Catalogo 100 Plasticos Com Visor Deixe Seu Escritorio Mais Organizado! A Pasta Catalogo E Ideal Para A Categorizacao De Materiais Importantes Em Formatos Oficio Tamanho: Oficio: 24 Cm X 33 Cm Com Visor Capa Dura : Cartao Grosso Resvestido Em Plastico De Alta Qualidade Com 100 Plasticos Transparentes Oficio 4 Colchetes Cor:Preta	UNID	150,0000
0144	1498302961	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - AZUL - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - AZUL	UNID	200,0000
0145	1498302963	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - BRANCA - * PASTA	UNID	200,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - BRANCA				
0146	1498302962	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - PRETA - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - PRETA	UNID	200,0000
0147	1498302965	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERDE - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERDE	UNID	200,0000
0148	1498302964	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERMELHA - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERMELHA	UNID	200,0000
0149	1498302960	* PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERMELHA - * PASTA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G - VERMELHA	UNID	200,0000
0150	1498302134	Pasta com elástico com polipropileno 335x235, Cores sortidas. -	Unidades	250,0000
0151	1498300849	Pasta documento, fibra plástica - Pasta documento, fibra plástica , polionda, abas e elástico, dorso 3mm, 235x350mm	Unidades	100,0000
0152	1498303061	* PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - Pasta individual do aluno contendo o nome do Município e Brasão (Volta Grande Mg) Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm Cartolina 240 g/m2 Cor: Verde Pacote com 10 unidades	PC	50,0000
0153	1498302497	* Pasta plástica elástico 245x335x40 mm - Tamanho ofício - * Pasta plástica elástico 245x335x40 mm - Tamanho ofício	UNID	180,0000
0154	1498302128	Pasta suspensa feita em papel Kraft, com hastes laterais em plástico para arquivar documentos 23x26 cm -	Unidades	1.240,0000
0155	1498302484	* Pasta suspensa Kraft castanha 360x240mm - C/50 UNIDADES - Gramatura 170 grs haste e grampo plástico	CXA	95,0000
0156	1498300826	Pasta Suspensa Marmorizada c/50 und -	CXA	2,0000
0157	28071	Pen Drive 16GB - Pen Drive- Interface: USB 2.0- Memória: 16GB- Não retrátil- Não requer alimentação de energia- Instalação: Plug and Play- LED Indicador de funcionamento- Dimensões máximas: 6.50cm x 2,50cm x 1,00cm- Compatível com sistemas operacionais: Windows 2000, XP, 7, Vista e Linux- Garantia de 1 ano	Unidades	28,0000
0158	1498301000	PEN DRIVE 8GB -	Unidades	3,0000
0159	1498302124	Percevejo 9,5mm prateado caixa com 50und -	CXA	20,0000
0160	1498302118	Percevejo em aço latonado nº4 c/100 -	Unidades	20,0000
0161	1498302463	* Perfurador De Papel-Metal - Possui Tapete Plástico Anti-Risco Para Não Danificar Sua Mesa. Ele Perfura Aproximadamente 20 Folhas De 75G/M2 Por Vez. Dimensões: Comp. 113 mm Larg. 90 mm Alt. 90 mm.	UNID	15,0000
0162	1498302112	Pincel anatômico ponta redonda azul -	Unidades	15,0000
0163	1498302113	Pincel anatômico ponta redonda preto -	Unidades	15,0000
0164	1498302111	Pincel anatômico ponta redonda vermelho -	Unidades	15,0000
0165	1498302501	* Pincel marcador atômico preto - * Pincel marcador atômico preto	UNID	33,0000
0166	1498302502	* Pincel marcador atômico vermelho - * Pincel	UNID	33,0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

marcador atômico vermelho

0167	1498302458	* Pincel marca texto chanfrado - Pincel marca texto Mais resistente Ponta não afunda Alta durabilidade Ponta chanfrada	UNID	276,0000
0168	1498302702	* Pincel para quadro branco C/4 unidades - * Pincel para quadro branco C/4 unidades	CXA	10,0000
0169	1498302251	Pincel redondo nº 0 -	UNID	30,0000
0170	1498302258	Pincel redondo nº 10 -	UNID	30,0000
0171	1498302252	Pincel redondo nº 2 -	UNID	30,0000
0172	1498302255	Pincel redondo nº 20 -	UNID	30,0000
0173	1498302256	Pincel redondo nº 25 -	UNID	30,0000
0174	1498302253	Pincel redondo nº 4 -	UNID	30,0000
0175	1498302254	Pincel redondo nº 6 -	UNID	30,0000
0176	1498302257	Pincel redondo nº 8 -	UNID	30,0000
0177	1498302136	Pistola de Cola Quente 20W bivolt (12x280mm) -	Unidades	10,0000
0178	28862	Porta Caneta/Lápis - Porta Caneta/Lápis, confeccionado em Plástico, tamanho pequeno	Unidades	15,0000
0179	28971	Prancheta Acrílico, Ofício - Prancheta Portátil de acrílico, tamanho ofício, com prendedor metálico	Unidades	66,0000
0180	1498302249	Pratos de barro 20 x 4 cm -	Unidades	50,0000
0181	1498302959	* Refil Cola Bastão 1kg ( Cola quente ) - Comprimento: 30 CM Diâmetro: 11,2 MM Refil para Pistola de Cola. Bitola do bastão de cola : 11,2x300mm (40W , 80W) Secagem rápida. Ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros.	PC	80,0000
0182	1498302114	Régua acrílica 30cm -	Unidades	65,0000
0183	1498300841	Régua graduada - Régua graduada, polietileno transparente 30cm	Unidades	100,0000
0184	30985	Tela para Pintura 50cm x 40cm - Tela para Pintura Artística, formato 50cm x 40cm, fabricada com tecido 100% algodão, textura fina com dupla imprimação, seguindo um processo de pintura a mão que garante um acabamento único, com tratamento contra acidez e mofo.	Unidades	50,0000
0185	30986	Tela para Pintura 50cm x 50cm - Tela para Pintura Artística, formato 50cm x 50cm, fabricada com tecido 100% algodão, textura fina com dupla imprimação, seguindo um processo de pintura a mão que garante um acabamento único, com tratamento contra acidez e mofo.	Unidades	50,0000
0186	1498302115	Tesoura de aço inox multiuso 21cm -	Unidades	6,0000
0187	31213	Tesoura Escolar, 13cm - Tesoura Escolar, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 13cm (5), cabo em polipropileno, atóxico, sem ponta	Unidades	30,0000
0188	31230	Tesoura Uso Geral, 18cm - Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 18cm (7), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	Unidades	10,0000
0189	31231	Tesoura Uso Geral, 21cm - Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20/21cm (8), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	Unidades	5,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0190	1498302130	Tesoura uso geral 8" inox -	Unidades	31,0000
0191	31421	Tinta Carimbo, Comum, Azul, 40ml - Tinta para Carimbo, Comum, com óleo, cor azul, frasco com 40ml	Frasco	13,0000
0192	1498302259	Tinta guache escolar com 12 cores -	CXA	12,0000
0193	1498302260	Tinta líquida aquarela para pintura -	UNID	36,0000
0194	1498302969	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Amarelo - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Amarelo	PC	4,0000
0195	1498302970	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Azul - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Azul	UNID	4,0000
0196	1498302971	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Branco - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Branco	PC	4,0000
0197	1498302968	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Verde - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Verde	PC	4,0000
0198	1498302967	* Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Vermelho - * Tnt Liso 1,40x40gr Rolo 50 Mts Vermelho	PC	4,0000

**Total Geral ==>**

## Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 (doze) meses.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



## **ANEXO IV**

**Licitação n° 036/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018**

### **CRENCIAMENTO**

#### **Proponente**

Razão Social

Logradouro

Cidade

CNPJ

n° Bairro

UF CEP

TEL

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 006/2018 - Edital n° 006/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo CNPJ**



## **ANEXO V**

**Licitação n° 036/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro:  
Cidade:  
CNPJ:

N°:                      Bairro:  
UF:    CEP:                      TEL  
Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Identidade:**  
**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



## **ANEXO VI**

**Licitação n° 036/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018**

### **DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 006/2018, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade                      dia                      mês                      ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VII

Licitação n° 036/2018  
Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



## **ANEXO VIII**

**Licitação nº 036/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2018**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 036/2018 - Modalidade Pregão nº 006/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

cidade

dia

mês

ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



## **ANEXO IX**

**Licitação n° 036/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**





## **ANEXO X**

**Licitação n° 036/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018**

### **Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



## **PARECER**

### **Relatório**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 036/2018, na Modalidade de Pregão nº 006/2018, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### **Fundamentos**

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº 10520/2002

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº 10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº 8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº 8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº 10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

### **Conclusão**

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

VOLTA GRANDE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Maria de Oliveira Frango**  
**Assessora Jurídica do Município**